



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.375/2020, DE 24 DE ABRIL DE 2020

**CRIA A SEMANA DO CICLISTA NO MUNICÍPIO
DE PATOS/PB.**

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no município de Patos, a Semana do Ciclista.

Parágrafo Único - A referida data será comemorada na semana do dia 19 de agosto de cada ano.

Art. 2º As comemorações serão incluídas no Calendário Oficial do Município de Patos.

Art. 3º São os objetivos da Semana Municipal do Ciclista:

I - Difundir o uso da bicicleta, tanto para lazer, exercício físico e meio de transporte;

II - Inteirar da importância do uso da bicicleta como prática saudável, sustentável e de grande colaboração para a preservação do meio ambiente;

III - Promover o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres;

IV - Promover campanhas, eventos educativos e esportivos, incentivando os usuários deste tipo de transporte da necessidade de observância as Leis de Trânsito.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 24 de abril de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO